

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONAUTICA - MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E NAVEGAÇÃO AÉREA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONAUTICA

Tel: (258) 21-465416
Fax: (258) 21-465415
AFTN: FQHQYSYX
iacm@tvcabo.co.mz
ais@iacm.gov.mz
www.iacm.gov.mz

ALAMEDA DO AEROPORTO
Caixa Postal, 227 - Maputo



CIA - Nacional

04/21

26 de Março

AVISO

EXAMES PARA MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES

1. Autoridade

A presente Circular é emitida sob a autoridade do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique, do Artigo 19 da Lei 05/2016, de 14 de Junho e alínea g) do Artigo 12, da Resolução 19/2011, de 30 de Novembro.

2. Objetivo

O objectivo da presente Circular de Informação Aeronáutica (CIA) é de informar sobre as datas das épocas normais dos exames para mecânicos de manutenção de aeronaves e os procedimentos da candidatura aos mesmos.

3. Âmbito de Aplicação

A presente Circular aplica-se aos candidatos a exame para mecânicos de manutenção de Aeronaves.

4. Épocas de Exame e Procedimentos de Candidatura

Para os devidos efeitos, se informa que neste ano estão previstas 2 (duas) épocas normais de exames, nas datas abaixo mencionadas.

4.1. 1ª ÉPOCA NORMAL

Provas Escritas	Provas Orais e Práticas
10 de Maio de 2021 – Licenças	20 á 28 de Maio 2021
12 de Maio de 2021 - Legislação Aérea e Procedimentos (validações).	24 á 28 de Maio de 2021

4.2. 2ª ÉPOCA NORMAL

Provas Escritas	Provas Orais e Práticas
11 de Outubro de 2021 – Licenças	20 á 27 de Outubro 2021
14 de Outubro de 2021 - Legislação Aérea e Procedimentos (validações).	25 á 29 de Outubro de 2021

4.3 Candidatura

4.3.1. A apresentação da candidatura deverá ser feita pelo interessado mediante o preenchimento do Form MZ GEN 10-2 " Examination Entry Form" e submetido ao IACM até 30 dias antes da data prevista para a sua realização.

4.3.2. Para efeitos de admissão o candidato deverá observar o preceituado no MOZCAR/CATS Parte 66.

4.3.3. O candidato que dentro do período da candidatura não reunir toda a documentação requerida poderá ser admitido condicionalmente ao exame devendo complementá-la até 10 dias antes da data prevista para a realização do referido exame.

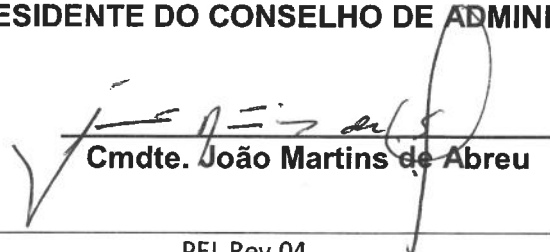
5. Esta Circular revoga todas as anteriores relacionadas com este assunto.

6. Data de Entrada em Vigor

A presente CIA entra em vigor na data da sua publicação.

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Cmdte. João Martins de Abreu